



Estado de Santa Catarina
Município de Águas Frias
Controle Interno

PARECER

DO RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS – EXERCÍCIO 2023

(Art. 16, §1º e 2º da Instrução Normativa N. TC-0020/2015 – TCE/SC)

Unidade Gestora: Município de Águas Frias

Gestor Responsável: Luiz José Daga

Em relação a conclusão e o acompanhamento o Controle Interno vem emitir parecer quanto ao processo de prestação de contas de gestão do Município de Águas Frias, referente ao exercício de 2023, considerando que alguns itens previstos na IN TC. 020/2015, foram facultativos de envio de alguns itens ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria N.TC-0789/2023.

De modo geral, o Município de Águas Frias demonstrou que os atos de gestão, gerenciamento das metas, limites, aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, estão em conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, mantendo-se o equilíbrio das contas públicas no ano, por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material.

O Controle Interno em seu contexto, culturalmente desenvolveu suas atividades de controles através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. E a integração entre as unidades de monitoramento ocorrem de forma verbal, preventiva e orientativa, visando a sanar e corrigir imediatamente as inconformidades e deficiências administrativas detectadas.

A Controladoria Municipal é composta por somente um servidor, nomeado no cargo de Técnico em Controle Interno de natureza efetivo, com emissão de comunicados internos, relatórios mensais das principais movimentações e atos

Administrativos, geralmente via e-mails e WhatsApp, orientações verbais, recomendações, sugestões, pareceres, ainda utilizando - se do Plano Anual de Atividades Internas – PAAI, para realização do cronograma de atividades e de Auditorias.

Em relação ao conjunto de informações verificadas sobre a matéria econômica, financeira, administrativa e de gestão do Município, mediante inclusive utilização de indicadores e metodologia definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, abordaram a realidade do Ente Municipal no exercício, bem como o seu histórico, aspectos econômicos, sócias e geográficos.

As Demonstrações Contábeis apresentaram adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise, foram cumpridos os limites mínimos em Saúde, Educação e FUNDEB e despesas máximas com Pessoal do Município, Executivo e Legislativo.

Em Análise aos atos de gestão, não foram encontrados no exercício de 2023, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não houve instauração de processo de tomada de contas especial.

Ainda se observou que o Município de Águas Frias, buscou sempre estar atenta às normas, determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado. Ainda nesse sentido, não houve decisões que tenham imputado débito ao Ente Municipal.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC - 20/2015 certifico como **REGULARES** a Prestação de Contas de Gestão do Município de ÁGUAS FRIAS - SC, relativas ao exercício de 2023.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Águas Frias - SC, fevereiro de 2024

CARLOS ALBERTO DAGA
Técnico em Controle Interno